



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se da contratação de acesso on-line a uma plataforma de pesquisa nas áreas contábil, fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária.

Considerando:

- A demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda nº1921129, com indicação no Plano de Contratações Anual (PCA);
- A análise técnica realizada pela Secretaria de Controle Interno, constante dos documentos nº 2290160 e 2343433;
- A existência de disponibilidade orçamentária, conforme Nota de Bloqueio nº 2523322;
- A proposta de realização de contratação direta por meio de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, com base na apuração de que o valor estimado da contratação (R\$ 4.580,00) não ultrapassa os limites legais, conforme verificado pela Subsecretaria de Compras (documento nº 2355786);
- A juntada da pesquisa de preços de mercado (documento nº2526877), que fundamenta o valor estimado da contratação;
- A Portaria dos Agentes de Contratação (documento nº 2355786);
- A prescindibilidade de manifestação jurídica nos casos de contratação direta por valor, conforme previsto no PGEA nº 19.04.3670.0007054/2022-55;

Conforme definido no **SEI 19.04.3670.0007054/2022-55**, não há necessidade de manifestação jurídica nos processos de contratação direta em razão do valor, fundamentados nos art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste MPDFT, exceto nas hipóteses de desnecessidade de termo de contrato administrativo não padronizado, bem como nos casos de dúvida quanto a legalidade do processo, **APROVO** o Aviso de Dispensa Eletrônica e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos à SLIC para prosseguimento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/08/2025, às 12:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527520** e o código CRC **B078240F**.